



TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA

META 5 CNJ: REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, (33,26%) em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento 40% e na fase de execução 65%